



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS



TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00068/2022-CPL - 25/07/2022

Alteração: Prorrogação de Prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS E MONTBRADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS - Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, CNPJ nº 08.787.012/0001-10, neste ato representada pela Prefeita Joyce Renally Felix Nunes de Figueiredo, Brasileira, Casada, Funcionária Pública, residente e domiciliada na Fazenda São Francisco, SN - Zona Rural - Duas Estradas - PB, CPF nº 090.407.504-40, Carteira de Identidade nº 3.570.572 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MONTBRADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 625, SALA 006, TORRE, JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 20.010.332/0001-64, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração no contrato original, decorrente da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 00006/2022, nos termos do Processo de Aditamento do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 00068/2022; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de uma Praça localizada na Rua Costa Filho, no Município de Duas Estradas - PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada neste instrumento, justifica-se pela seguinte ocorrência: dar continuidade à execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando para 25/07/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Contrato nº 00067/2022, considerando que o presente instrumento é pertinente e tornar-se-á ato jurídico perfeito e eficaz, prorrogar-se-á o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, §1º, III, §2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que satisfaz a autoridade superior em ratificar o ato legal, oportunamente e previamente justificado, finalizando em termo escrito e celebrado bilateralmente entre as partes contratantes.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Duas Estradas - PB, 25 de Julho de 2023.

TESTEMUNHAS

Alexandra L. N. Melo Pires
057.765.684-11

Jamilda Carneiro
084.379.374-84

PELO CONTRATANTE

Joyce Renally Felix Nunes de Figueiredo
Prefeita Constitucional
CPF: 090.407.504-40

PELO CONTRATADO

Montbrado Construções e Serviços Ltda.
CNPJ nº 20.010.332/0001-64